

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

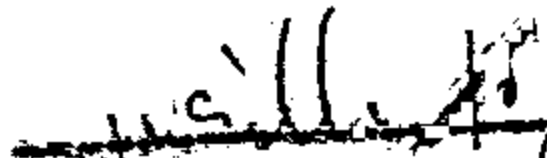
DELIBERAÇÃO Nº 416, de 5 de agosto de 1960.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESA-
PROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de três milhões de cruzeiros (R\$ 3.000.000,00), destinado a desapropriação ou compra amigável, do prédio nº 139 e 141 da Rua Andre de Figueira, - construído em terreno que mede 9,50 metros de largura na frente e nos fundos, e 36 metros de comprimento de ambos os lados, atingido pelo Plano Urbanístico e de propriedade do Sr. Francisco Vellela Arantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Deliberação entra em vigor na data da aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de agosto de 1960.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO